



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

O GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
QUER DIALOGAR
COM VOCÊ!

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE
ONDE SERÁ DISCUTIDO E APRESENTADO
O PROJETO REFERENTE A
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022

ACESSE DE ONDE ESTIVER
@PREFRONDONOPOLIS  **LIVE**
FAÇA SUA PARTE!

DIA 23 DE SETEMBRO ÀS 15H



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

DECRETO 10.326, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 2.487.373,00** (*Dois milhões quatrocentos e oitenta sete mil trezentos e setenta três reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 2.487.373,00** (*Dois milhões quatrocentos e oitenta sete mil trezentos e setenta três reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
26.782.2103.2171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.30.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 963	R\$	2.487.373,00
Total Geral	R\$	2.487.373,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
26.782.2103.1097- Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.30.000000 - Obras e Instalações – 806	R\$	44.982,00
15.451.2103.1923 - Substituição de Pontes de Madeira Por Obras de Arte e Concretos, Tubulações Bueiros e Pontes Pré-Moldadas		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.30.000000 - Obras e Instalações – 925	R\$	255.978,00
15.451.2103.2170 Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.30.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 957	R\$	141.034,00
26.782.2103.2171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.30.000000 - Outros Serviços de Terceiros-	R\$	2.045.379,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

Pessoa Jurídica - 962		
Total Geral	R\$	2.487.373,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de setembro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

LEI Nº 11.582, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de ALTAMIRANDO DE ARAUJO MIRANDO “Cavalo Véio” o Loteamento Parque dos Poderes em Rondonópolis –MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de ALTAMIRANDO DE ARAUJO MIRANDA “Cavalo Veio” o Loteamento Parque dos Poderes em Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.114, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SELMA REGINA TORRES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem, Lotada no ESF Vila Ypê, vinculado à secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.113, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LORENA CRISTINA DE FRANÇA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS - 7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.112, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARAI GONÇAVELS DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Processos de Postura Urbana, Tabela Salarial DAS - 5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.111, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MONALISA SANTOS DE AZEVEDO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo De Análise de Processo, Tabela Salarial DAS - 5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.110, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARAI GONÇALVES DE CARVALHO, do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, tabela Salarial DAS – 7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 26.752, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.109, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONALISA SANTOS DE AZEVEDO FERNANDES, do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da portaria nº 28.437, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.108, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLORISVALDO ALVES NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos de Infraestrutura de Pavimentação, Tabela Salarial DAS - 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **15/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA EDUARDA NUNES DE SOUZA, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – PSF CAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 28.319, de 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.106, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARTA ALVES WIALLY para exercer a função em confiança de Gerente de Divisão Programas e Projetos Governamentais, Tabela Salarial DAS -4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIO CÉZAR COELHO para exercer a função em confiança de Gerente de Divisão de Avaliação e Monitoramento, Tabela Salarial DAS -4, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO para exercer a função em confiança de Coordenadora Pedagógica, na Unidade CMEI Professor Geraldo José de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/09/2021**, fica revogado a portaria nº 29.044, de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, DANIEL CAYRES LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Arquivo Público Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/09/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.102, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, VALDEÍRA APARECIDA CARDOSO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Arquivo Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da portaria nº 26.304, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **10/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 35/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, CAPUT, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 365/2021/ASSESSORIA/COMPRAS, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da empresa: **3F LTDA**, com endereço na Rua Odilardo Silva, nº 3555, Bairro do Trem, CEP:68902-850, inscrito no CNPJ:23.484.444/0001-45.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 7.692,00 (Sete mil e seiscentos e noventa e dois reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA, ORÇAFASCIO.

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 13/09/2021 às 09:30 hs de Brasília**, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATIVIDADE DE 01 (UM) MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTOBOY), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO (MOTOCICLETA) E TODO O MATERIAL DE CONSUMO E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	MARCELIO RIBEIRO SILVA 66753147187	38.400,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		38.400,00

Rondonópolis-MT, 14 de Setembro de 2021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 31/08/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAIS IMPRESSOS DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL E ESTADUAL QUE CIRCULEM NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO CM/COL. (CENTÍMETRO POR COLUNA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	JORNAL A GAZETA LTDA	55.920,00
2	LOTE CANCELADO	-
Total Licitado R\$		55.920,00

Rondonópolis-MT, 14 de Setembro de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 22/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 22/2021, tendo como objeto: **“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CARIMÃ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

Dando continuidade ao certame de nossa análise a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, não atendeu os itens 6.2.1.6, 6.2.1.7 e 6.2.1.8, pois o mesmos não estavam assinados pelo representante legal da empresa.

Desta feita e de nossa análise, temos que a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, encontram-se INABILITADA.

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de 08 (oito) dias uteis, para apresentação de nova documentação, e que após esse prazo, será aberto as propostas das licitantes habilitadas, no dia 22/09/2021.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 55/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 55/2021, tendo como objeto: **“IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA 19, QUADRA 17, ÁREA 2, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NESTE MUNICÍPIO”**, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL” conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, o licitante:

A Empresa LAGOTELA EIRELI, que apresentou o preço global de R\$ 923.213,04 (novecentos e vinte e três mil duzentos e treze reais com quatro centavos). Por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO
“TOMADA DE PREÇOS Nº 64/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 64/2021, tendo como objeto:

ONDE SE LÊ:

“OBRA REMANESCENTE DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, CAMPO LIMPO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”

LEIA – SE:

“CONSTRUÇÃO DE MUROS E ACESSIBILIDADES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS – CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO RESIDENCIAL MAGNÓLIA ANGELICA, CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO MATHIAS NEVES E CRECHE PADRÃO FNDE BAIRRO JARDIM BISPO PEDRO CASALDALIGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 20/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA/ MODELO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1	VOLKSWAGEN 8.16	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	8.400.000,00
02	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2	VOLKSWAGEN 9.16	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	4.299.000,00
03	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3	VOLKSWAGEN 15.1	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	5.200.000,00
			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$	17.899.000,00

Rondonópolis-MT, 14 de Setembro de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2021

O **Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 08/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de nitrogênio líquido, sêmen bovino convencional, e botijão para armazenar sêmen, para atender ao Projeto Balde Cheio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOT E	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	NITRÔGENIO LÍQUIDO, SÊMEN BOVINO E BOTIJÃO	LABORVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	110.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$			110.000,00

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 44/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 44/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 144/2020, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **SV MED CLINICA DE SRVÇOS MÉDICOS LTDA**, com endereço na Rua Julia Huga Maria Negrello, 244, casa 71 – Umbara - CEP: 81930-576, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ: 43.428.546/0001-43.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PNEUMO PEDIATRIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2021**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços Laboratoriais para Confecção de Próteses Dentárias, visando atender a rede básica de saúde do município junto ao programa Brasil Sorridente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, **no site www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 28/09/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT., 14 de setembro de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **ENG. HERMES ÁVILA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1142303-0 SJ/MT e do CPF nº 961.562.791-72 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 884.620 SSP/DF e do CPF nº 352.223.521-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizado no dia 18/08/2021, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E DESKTOPS PARA USO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

LOTE Nº. 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	NOTEBOOK i7 ou R7 NOTEBOOK DE 15.6 (OU SUPERIOR)” (LED) COM PROCESSADOR I7 OU RYZEN 7. MARCAS DE REFERÊNCIA: ASUS, DELL, HP, ACER, SAMSUNG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • PROCESSADOR: INTEL CORE I7 80, 90 OU 100 GERAÇÃO – 3.1 GHZ (OU SUPERIOR). AMD RYZEN 7 30, 40 OU 50 GERAÇÃO – 3.1 GHZ; (OU SUPERIOR) • MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 – 2666 MHZ; (OU SUPERIOR) • HD: 1 TERA + SSD 240GB; • LEITOR ÓPTICO: CD/DVD-RW 24X; (OPCIONAL) • PLACA DE VÍDEO: GRAPHICS 4 GB GDDR5 DEDICADA; (OU SUPERIOR) • DISPOSITIVOS: O TECLADO: PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2; O MOUSE: TOUCHPAD COM SENSOR DE ROLAGEM VERTICAL; O MICROFONE EMBUTIDO; O WEBCAM INTEGRADA – 1.3 MEGAPIXEL; O PLACA DE REDE ETHERNET: 10/100/1000 (GIGABIT); O PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 N (B/G); O LEITOR DE MEMORY CARD INTEGRADO. • BATERIA: EM LÍTIO DE 06 CÉLULAS; • COR: ACABAMENTO PREDOMINANTE EM	LENOVO IDEAPAD GAMING 3I LICENÇA WINDOWS 10	UN	15	R\$ 8.666,66	R\$ 129.999,90



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

TONALIDADES ESCURAS OU METALIZADAS; • DISPLAY: LED 15.6" TFT (1366 X 768) DE ALTA DEFINIÇÃO E ALTO BRILHO – ANTI-REFLEXO; • PESO MÁXIMO: 3,3KG. (OU SUPERIOR) ACESSÓRIOS: • MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO; • FONTE / CARREGADOR BIVOLT. SOFTWARE (SISTEMA OPERACIONAL): • WINDOWS 10 PRO X64 – EM PORTUGUÊS DO BRASIL (SINGLE LANGUAGE). GARANTIA • 3 (TRÊS) ANOS – EM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 129.999,90 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Empresa: JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 36.190.664/0001-08

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Nº 3855, Bairro: QUILOMBO, Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone: (65) 3634-0798, E-mail: jccomercio.tecnologia@gmail.com

Representante Legal: JESSIKA CHAVES DA SILVA, RG: 20408315 SSP/MT, CPF: 029.170.341-06



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

LOTE Nº. 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	NOTEBOOK i5 ou R5 Notebook de 15.6 (ou superior) (LED) com processador i5 ou Ryzen 5. Marcas de referência: ASUS, DELL, HP, ACER, Samsung. Características Técnicas • Processador: Intel Core i5 8º, 9º ou 10º geração – 2.4 GHZ (ou superior). AMD Ryzen 5 3º, 4º ou 5º geração – 2.5 GHZ (ou superior); • Memória RAM: 8GB DDR4 – 2400 MHz; (ou superior) • SSD: 240GB; • Leitor Óptico: CD/DVD-RW 24x; (Opcional) • Placa de Vídeo: Graphics 2 GB Gddr5 Dedicada; (ou superior) • Dispositivos: o Teclado: Padrão Português ABNT2; o Mouse: Touchpad com sensor de rolagem vertical; o Microfone embutido; o WEBCAM integrada – 1.3 megapixel; o Placa de Rede Ethernet: 10/100/1000 (Gigabit); o Placa de Rede Wireless 802.11 N (B/G); o Leitor de Memory Card Integrado. • Bateria: Em lítio de 06 células; • Cor: Acabamento predominante em tonalidades escuras ou metalizadas; • Display: LED 15.6” TFT (1366 x 768) de alta Definição e alto brilho – Anti-Reflexo; • Peso Máximo: 4,0Kg. Acessórios: • Manuais e documentação em português brasileiro; • Fonte / Carregador Bivolt.	DELL/INSPIRON 15	UN	45	R\$ 5.755,33	R\$ 258.989,85



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

Software (sistema operacional): • Windows 10 Pro x64 – em Português do Brasil (single language). Garantia • 3 (três) anos – Em rede de assistência técnica autorizada em todo território nacional Modelo: Inspiron 15 Intel Core i5-1135G7, 8GB DDR4 2666MHz, SSD 256 GB, placa de vídeo de 2GB GDDR5, Windows 10 Pro, garantia de 3 anos.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 258.989,85 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Empresa: OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17.

Endereço: AV MATO GROSSO, Nº 92N Bairro: CENTRO, Cidade: JUINA/MT

Telefone: (66) 3566-1240, Celular: (66) 99649-4581, E-mail: olmieleiro@gmail.com

Representante Legal: ANDREY RICARDO IORIS, RG: 1210787-5 SJ/MT, CPF: 907.910.101-04

LOTE Nº. 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COMPUTADOR DESKTOP i7 ou R7 “DESKTOP COM MONITOR 19,5 (OU SUPERIOR) (LED)” COM PROCESSADOR I7 OU RYZEN 7. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELL, LENOVO, HP, SAMSUNG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • PROCESSADOR: INTEL CORE I7 80, 90 OU 100 GERAÇÃO - 4.0 GHZ (OU SUPERIOR); /AMD RYZEN 7 30, 40 OU 50 GERAÇÃO - 4.0 GHZ (OU SUPERIOR); O NÚMERO DE NÚCLEOS: 6 (OU SUPERIOR) O NÚMERO DE THREADS: 12 (OU SUPERIOR) O CACHE: 12 MB (OU SUPERIOR) O CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BITS	HP Z2	UN	20	R\$ 19.000,00	R\$ 380.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

O TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA: 64GB • MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 – 2400 MHZ (OU SUPERIOR); • PLACA MÃE: PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 - 1200 80,90,100GERAÇÃO - AMD AM4 30,40,50GERAÇÃO / DDR4/ HDMI/ VGA/ USB3.0/ PORTA COM O PROCESSADOR: - INTEL PARA 8TH, 9TH OU 10TH GERAÇÃO DE PROCESSADORES: CORE I7 / CORE I5 / CORE I3 / PENTIUM / CELERON. AMD PARA 3TH, 4TH, 5TH GERAÇÃO DE PROCESSADORES: RYZEN 3 / RYZEN 5 / RYZEN 7 / ATHLON. O MEMÓRIA: 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32 GB, DDR4 2400 MHZ NÃO-ECC, UN-BUFFERED. O LAN: REALTEK RTL8111H, 1X GIGABIT LAN. O ÁUDIO: REALTEK ALC887 COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO *1/ PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO O PORTAS USB: 4 PORTA(S) USB 3.0 / 6 PORTA(S) USB 2.0. O SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTO: WINDOWS 7 32BITS E 64BITS/ 8.1 64BITS/ 10 64BITS. O PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 10. 1X PS/2 TECLADO (ROXO) 11. 1X PS/2 MOUSE (VERDE) 12. 1X SAÍDA HDMI 13. 1X SAÍDA(S) D-SUB 14. 1X PORTA(S) LAN (RJ45) 15. 4X PORTA(S) USB 2.0 16. 3X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO 17. 2X USB 3.0 (AZUL) 18. 1X COM PORT(S) • HARD DISC: HD 1TB + SSD 240; O INTERFACE: SATA DE 6GB/S					
---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

O TAMANHO FÍSICO: 3,5 POL. O TAMANHO FÍSICO: 2,5 POL. O RPM: 7.200 O CACHE: 32 MB • LEITOR ÓPTICO: GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD 24X; O INTERFACE: SATA O DIÂMETRO DE DISCO: 12CM/ 8 CENTÍMETROS O DIMENSÕES: 146X170X41MM • DISPOSITIVOS: O TECLADO: PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2; O MOUSE: MOUSE ÓPTICO 800DPI; O PLACA DE REDE ETHERNET: 10/100/1000 (GIGABIT); • MONITOR: LED 19,5" TFT (1366 X 768) DE ALTA DEFINIÇÃO E ALTO BRILHO - ANTI-REFLEXO; • PLACA DE VIDEO: PLACA DE VÍDEO 6GB; (OU SUPERIOR) 1. PCI-E 3.0 X 16 2. BASE CLOCK: OC MODE: 1541MHZ 3. BOOST CLOCK: OC MODE: 1655MHZ 4. CLOCK EFETIVO: 8008 MHZ 5. TAMANHO: 4GB 6. INTERFACE: 128 BIT OU 256 BIT 7. TIPO: GDDR5 8. DIRECTX 12 9. OPENGL 4.5 10. 1 X HDMI (MAX RESOLUTION: 4096X2160 @60 HZ) 11. 1 X DISPLAYPORT (MAX RESOLUTION: 7680X4320 @60 HZ) 12. 1 X DUAL-LINK DVI-D 13. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 7680X4320 14. REQUISITOS DO SISTEMA: ALIMENTAÇÃO MÍNIMA 300W 15. FATOR DE FORMA: ATX 16. MULT-VIEW: 3 • FONTE: FONTE DE ENERGIA 650W; 10.POTÊNCIA: 650W 11.80 PLUS BRONZE 12.TIPO: ATX					
---	--	--	--	--	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

13.ENTRADA DE AC: 100 - 240 VAC, 8A, 50 - 60 HZ 14.DIMENSÃO: 85 X 150 X 140 MM 15.APROVAÇÕES: TUV, CB, CE, FCC, CTUVUS, BSMI, CCC, WEEE,ROHS 16.MTBF: 100.000 HORAS 17.FAN: 120 MM 18.ROLAMENTO: SLEEVE BEARING • GABINETE: GABINETE QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR; • COR: ACABAMENTO PREDOMINANTE EM TONALIDADES ESCURAS OU METALIZADAS; ACESSÓRIOS: • MANUAIS E DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO; SOFTWARE (SISTEMA OPERACIONAL): • WINDOWS 10 PRO X64 - EM PORTUGUÊS DO BRASIL (SINGLE LANGUAGE). GARANTIA 3 (TRÊS) ANOS – EM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

Empresa: JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 36.190.664/0001-08

Endereço: AV SAO SEBASTIAO, Nº 3855, Bairro: QUILOMBO, Cidade: CUIABÁ/MT

Telefone: (65) 3634-0798, E-mail: jccomercio.tecnologia@gmail.com

Representante Legal: JESSIKA CHAVES DA SILVA, RG: 20408315 SSP/MT, CPF: 029.170.341-06

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
17.512.3010.2113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 30033

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO DO SANEAR situada a Rua José de Alencar, nº 411, bairro Monte Líbano, no horário, ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores, no horário comercial das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4,** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2021.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA

ENGº HERMES ÁVILA DE CASTRO
Rep. Legal do Órgão Gerenciador

JC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI
JESSIKA CHAVES DA SILVA
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

OLMI INFORMATICA LTDA
ANDREY RICARDO IORIS
Rep. Legal do Fornecedor Registrado



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 166 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Leosmar Oliveira de Araújo	20/03/2020 a 19/03/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Orceleide Maria de Souza	01/08/2020 a 31/07/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
João Gomes dos Santos	16/08/2020 a 15/08/2021	08/09/2021 a 07/10/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2021.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 167 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. EDMILSON NEVES CUNHA**, na função de Jardineiro, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/09/2020 a 31/08/2021, a serem usufruídas no período de **01 a 20 de setembro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de setembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 168 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JEAN CARLOS ALVES PEREIRA**, na função de Assistente do Legislativo I, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021, a serem usufruídas no período de **13 de setembro** a **02 de outubro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de setembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de setembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 169 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 098/2021/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 09 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Fabiano Francisco do Nascimento, Garçom, lotado na Secretaria de Legislativa de Administração, para **fiscalizar** as autorizações de serviços abaixo relacionados:

Aut. Serviço	Razão Social	Período
755/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	30/08/2021 a 03/09/2021
789/2021	Restaurante Cozinha do Chef Ltda.	06/09/2021 a 10/09/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30 de agosto de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de setembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 170 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. RODENIL GONÇALVES DE JESUS**, na função de Coord. Pedagógico e Projetos Especiais, lotado na Escola do Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, a serem usufruídas no período de **13 de setembro a 02 de outubro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de setembro de 2021**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 13 de setembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 171 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que haverá **Manutenção Elétrica** nesta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspende as atividades desta Casa de Leis no dia **17/09/2021 (sexta-feira)** no período vespertino.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de setembro de 2021.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 033/2021

Tipo: Menor Preço por Lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 28/09/2021 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º – Jardim das Hortências – Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros Militar.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 14 de setembro de 2021.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 038 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **198/2020**, firmado com a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor (a) **Valdeci José de Souza** CPF **604.310.401-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **198/2020**, celebrado entre a empresa **Compreaki Com. Varej. De Alimentos Eireli** CNPJ sob nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Chá e Suco) em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **13/08/2020 a 13/08/2021**.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) **Marilândia Alves de Souza Santos** CPF **424.459.651-87** e matrícula nº **86347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/08/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 023 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **625/2020**, firmado com a empresa **CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **914.043.041-34** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **625/2020**, celebrado entre a empresa **CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI** CNPJ sob nº 27.298.497/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para **Contratação de empresa para Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Condicionadores de Ar de diversas marcas e modelos com Fornecimento de Peças e Acessórios, originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, de forma contínua e fracionada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **16/07/2021 a 16/07/2022**.

Art. 2º - Designar a servidora **Marcelo Pereira Valença**, CPF **002.330.431-60** e matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 23 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 24 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **443/2021**, firmado com a empresa **Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **914.043.041-34** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **443/2021**, celebrado entre a empresa **Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda** CNPJ sob nº **07.703.199/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível, (Gasolina Comum), em Bomba de Propriedade da Proponente ou por ela indicada para Atender a Frota de Veículos Oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma Contínua e Fracionada, conforme Demanda, na forma de Maior Oferta de Desconto Linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP, junto a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **14/07/2021 a 14/07/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza**, CPF **604.310.401-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 032 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **98/2021**, firmado com a empresa **RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Inês Silva CPF 483.522.171-00** e matrícula nº 33111, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **98/2021**, celebrado entre a empresa **Restaurante do Luciano Eireli** CNPJ sob nº **08.086.345/0001-11** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviços de Coffee Break, bem como Aquisição de Alimentos Preparados, Marmitas, Salgados, Lanches e Bolos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **28/06/2021 a 28/06/2022**.

Art. 2º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.310.401-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 28/06/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 033 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **280/2020**, firmado com a empresa **J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.310.401-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **280/2020**, celebrado entre a empresa **J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA CNPJ sob nº 03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar)**, para atender a **Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **30/11/2020 a 30/11/2021**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria Inês Silva CPF 483.522.171-00** e matrícula nº **33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/11/2020.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 034 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **281/2020**, firmado com a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.310.401-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **281/2020**, celebrado entre a empresa Comercial Luar Eireli CNPJ sob nº **02.545.557/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Café e açúcar, para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **30/11/2020 a 30/11/2021**.

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos CPF 424.459.651-87** e matrícula nº **86347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/11/2020.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 035 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **284/2020**, firmado com a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **Marcelo pereira Valença 002.330.431-60** e matrícula nº **189090**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **284/2020**, celebrado entre a empresa Climar Locações Eireli CNPJ sob nº **14.887.904/0001-95** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gelo, para atender as Necessidades Da Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **30/11/2020 a 30/11/2021**.

Art. 2º - Designar o (a) servidor (a) **Paulo Rogério Menezes de Araújo CPF 914.043.041-34** e matrícula nº **1555951**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/11/2020.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 036 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 195/2020, firmado com a empresa **J.SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.310.401-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **195/2020**, celebrado entre a empresa **J.SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO - ME CNPJ sob nº 14.437.315/0001-05** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Água Mineral)**, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, com prazo de vigência de **13/08/2020 a 13/08/2021**.

Art. 2º - Designar a servidora **Maria Inês Silva CPF 483.522.171-00** e matrícula nº **33111**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/08/2020.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 037 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **194/2020**, firmado com a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR - ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.310.401-68** e matrícula nº **1556578**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **194/2020**, celebrado entre a empresa **Walmir Alves Aguiar - ME CNPJ sob nº 00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios (biscoito) em Geral, para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **13/08/2020 a 13/08/2021**.

Art. 2º - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos CPF 424.459.651-87** e matrícula nº **86347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/08/2021.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2021.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/09/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1549/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
112909	Edivane Martins Molina	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Prorrogação de Licença Médica – Encaminhada ao INSS a partir do dia 09/09/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 23/09/2021.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/09/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1546/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
201138	Irisneia Farias	Silva Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 07/09/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 22/09/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM dia 08/11/2021 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/09/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1548/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553131	Suellen Benvinda Miranda Delazzeri Castro	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 02 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 04/09/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/09/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 24/09/2021.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 14/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1547/2021	215945	Edneia Maria de Oliveira Andrade	Docente	15 dias – a partir do dia 09/09/2021 – Licença Médica.
1547/2021	162078	Lurdes Maciak Bertoletti	Docente	30 dias – a partir do dia 09/09/2021 – Licença Médica.
1547/2021	132667	Valquiria Aparecida Da Costa	Docente	30 dias – a partir do dia 09/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1547/2021	19704	Monica Marques da Silva Sena	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 10/09/2021 – Licença Médica.
1547/2021	129771	Olivia Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 10/09/2021 – Licença Médica.
1547/2021	207870	Vanusa Pereira dos Anjos da Silva	Contrato	05 dias – a partir do dia 10/09/2021 – Licença Médica.
1547/2021	30163	Josefa dos Santos Santana	Docente	10 dias – a partir do dia 12/09/2021 – Licença Médica.
1547/2021	1556657	Rafaela Alexandre da Silva	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 13/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1547/2021	221953	Raquel Silva Guimaraes	Gerente de Divisão de Projetos Hidrosanitários	01 dia – no dia 10/09/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1547/2021	1556884	Isaque Pereira da Silva	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	01 dia – no dia 09/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1547/2021	1556081	Tamiris Mazza Gomes da Cruz	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 10/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1547/2021	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 10/09/2021 – Licença Médica.
1547/2021	160822	Vanderleia Silva de Oliveira Rodrigues Teixeira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 10/09/2021 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 13/09/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2021

Pregão Eletrônico Nº 69/2021

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL, QUE CIRCULE NO MÍNIMO CINCO DIAS NA SEMANA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO CM/COL. (CENTÍMETRO POR COLUMNA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
JORNAL A GAZETA LTDA	06.167.347/0001-00	
Endereço	Nº	
RUA PROFESSORA TEREZA LOBO	30	
Bairro	Cidade	CEP
SENHOR DOS PASSOS	CUJABA	78048670
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
DORILEO@GAZETADIGITAL.COM.BR	6536126302	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2340	PUBLICAÇÃO DE ATO PÚBLICO LEGAL	CENTIMETRO POR		8000,00	6,9900	55.920,00
		Detalhamento					
		PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, CABEÇALHO E CORPO DO TEXTO:					
		TIME NEWS ROMAN - TAMANHO 8, ESPAÇAMENTO 9 ENTRE LINHAS COM CADA BAIXA, COM 3 (TRÊS) COLUMNS, QUANDO ABRIJ					
		FRASES COM ARTIGOS, TOTAIS, CLÁUSULAS E OUTROS TÍTULOS UTILIZAR CADA ALTA EM NEGRITO. A COLUMNA SERÁ DE NO					
		MÍNIMO 8,5 CM DE LARGURA. O VALOR UNITÁRIO COMPREENDE O VALOR QUE SERÁ PAGO POR CENTÍMETRO DE ALTURA POR					
		COLUMNA.					
						TOTAL	55.920,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-root@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 69/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 69/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 69/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 69/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

JORNAL A GAZETA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2021

Pregão Eletrônico Nº 51/2021

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE ESCOLAR DESTES MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	CNPJ 07.811.058/0001-64
Endereço AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA	Nº SN
Bairro PASCOAL RAMOS	Cidade CUIABÁ
CEP 78099499	CPF 699.283.711-72
Representante Legal	Telefone 6521214000
E-mail FRANCISCO.MT@GRUPOMONACO.COM.BR	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	120175 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1: Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - FNDE.	UNIDADE	VOLKSWAGEN 8.16	20,00	420.000,0000	8.400.000,00
2	120176 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2: Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - FNDE.	UNIDADE	VOLKSWAGEN 9.16	10,00	429.900,0000	4.299.000,00
3	120177 ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3: Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - FNDE.	UNIDADE	VOLKSWAGEN 15.1	10,00	520.000,0000	5.200.000,00
TOTAL						17.899.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-root@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 51/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 51/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	011/2021	
DATA:	14 de Setembro de 2021	
LOCAL:	Departamento de Infraestrutura	
HORÁRIO:	17hs	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira, Clarice Rodrigues Santana, Maria Valdiluce da Silva Carlos e Marilza Luiz de Araújo Moraes	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Departamento de Infraestrutura na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião extraordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: encaminhamento da elevação de nível de Andreia Cristina Santiago Carvalho, afastamento para Doutorado de Simone Soares Rissato Alves e recebimento de comprovante de matrícula de Débora Dutra Pinheiro Câmara e Maria Cristiana da Silva Cadidê Vilela.

Nada mais a registrar, encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Marilza Luiz de Araújo Moraes.
(_____)Clarice Rodrigues Santana
(_____)Maria Valdiluce da Silva Carlos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021

Pregão Eletrônico Nº 82/2021

Aos 14 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, SÊMEN BOVINO CONVENCIONAL, E BOTIJÃO PARA ARMAZENAR SÊMEN, PARA ATENDER AO PROJETO BALDE CHEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LABORVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	CNPJ 06.087.095/0001-09
Endereço AVENIDA MARECHAL RONDON	Nº 410
Bairro CENTRO - A	Cidade RONDONÓPOLIS
CEP 78700075	Representante Legal CPF
Email LABORVET@TERRA.COM.BR	Telefone 6634240004

LOTE: 1 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, SÊMEN BOVINO E BOTIJÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	3527	NITROGÊNIO LÍQUIDO	QUILO	AIR LIQUIDE NITRO	8000,00	10,2000	81.600,00
		Detalhamento					
		PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO					
5	3528	SÊMEN	UNIDADE	PECPLAN ABS TOUR	300,00	22,9000	6.870,00
		Detalhamento					
		BOVINO CONVENCIONAL RACA JERSEY					
3	3529	SÊMEN	UNIDADE	PECPLAN ABS TOUR	300,00	18,6000	5.580,00
		Detalhamento					
		BOVINO CONVENCIONAL RACA GIROLANDO S/8					
4	3530	SÊMEN	UNIDADE	PECPLAN ABS TOUR	300,00	21,1000	6.330,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-root@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, SÊMEN BOVINO E BOTIDÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento								
BOVINO CONVENCIONAL RACA HOLANDESA								
1	3608	BOTIDAO PARA ARMAZENAGEM DE SEMEN	UNIDADE		MVE XC205	4,00	2.405,0000	9.620,00
Detalhamento								
BOTIDAO CRIOGENICO, EM ACO INOX, UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN ANIMAL, REVESTIDO DE MATERIAL TERMICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS (720 DOSES)								
TOTAL							110.000,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 82/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 82/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 82/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 82/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

LABORVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS L

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 97/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia quatorze de Setembro do ano de 2021, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino Universidade, da servidora **Andreia Cristina Santiago Carvalho**, matrícula de nº107948, Docente do ensino fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, **contando seus efeitos a partir de 06.01.2021**, conforme data de protocolo.

Rondonópolis, 14 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em ____/____/____

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA RIO BRANCO, 2.916 – 1º ANDAR – BAIRRO SANTA MARIA – CEP 78.710- 100 RONDONÓPOLIS/MT
TELEFONES: (0**66) 411-4300



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.028
Rondonópolis, 14 de setembro de 2021, Terça-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 98/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia quatorze de Setembro do ano de 2021, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **Simone Soares Rissato Alves** matrícula de nº153176, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **DOUTORADO**, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI pelo período de **12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 23.09.2021**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 14 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO

Ciência da Secretária em _____

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO